

Lei da concorrência

Introdução

A finalidade da lei da concorrência é garantir uma concorrência justa e efectiva, no intuito de incentivar e promover o crescimento e a inovação para o benefício dos clientes. Nesse sentido, a Rexel atua em conformidade com todas as leis e regulamentações aplicáveis. Isso inclui as leis e regulamentações referentes à lei da concorrência.

– MAIS ESPECIFICAMENTE, A REXEL COMPROMETE-SE A:

1. Tomar decisões comerciais independentemente de outras partes interessadas no mercado (fornecedores, clientes ou concorrentes)
2. Não estabelecer acordos que restrinjam a concorrência (por exemplo, acordos que resultem em redução ou eliminação da concorrência em um mercado)
3. Não abusar de uma posição dominante
4. Notificar as Autoridades Competentes antes de qualquer operação de desinvestimento ou aquisição acima de determinados volumes de negócios.

O Guia da Lei da Concorrência detalha esses princípios.

A Rexel deseja que este guia seja conhecido, compreendido e aplicado por todos os funcionários da Empresa.

Se tiver alguma dúvida, deve notificar o seu superior hierárquico, o Departamento Jurídico do Grupo, ou Departamento Jurídico da Zona, entre em contato pelo e-mail compliance@rexel.com ou use o formulário de alerta de ética, disponível no seguinte endereço: <https://www.rexel.com/en/ethical-alert/>

Cartéis

– COMO AGIR COM CONCORRENTES

Cada empresa deve desenvolver sua própria estratégia comercial e agir independentemente de seus concorrentes, fornecedores, clientes e quaisquer partes interessadas.

É proibido fazer qualquer acordo ou entendimento entre concorrentes que tenham como objeto ou efeito a restrição da livre concorrência. Isso pode incluir acordos que:

- › Definem preços ou outras condições contratuais (por exemplo, garantias, termos de pagamento etc.);
- › Limitam a liberdade de concorrência de outros participantes do mercado (por exemplo, limitando o acesso, o desenvolvimento do mercado ou investimentos);
- › Alocam clientes, mercados ou fontes de cadeias de fornecimento.

Não importa a forma que o acordo assume, e nem é necessário que ele ocorra por escrito ou seja formalizado de qualquer modo. Até mesmo uma simples troca verbal de informações pode ser considerada cartel.

– CERTO

- ✓ - Obter informações sobre mercados e/ou concorrentes junto a fontes públicas independentes
- ✓ - Tratar de informações gerais e públicas sobre o mercado e/ou concorrentes

– ERRADO

✗ - Entrar em um acordo, discutir ou trocar informações comerciais sigilosas (“informações sigilosas”) com concorrentes a respeito de:

- › Preço, termos e condições de venda e compra, incluindo descontos e abatimentos
- › Margem, lucros e custo
- › Participação de mercado
- › Volumes de vendas
- Clientes (nome, solvência, condições de pagamento)
- › Detalhes de licitações

✗ - Concordar com concorrentes sobre preços ou outras condições comerciais oferecidas a fornecedores ou clientes

✗ - Concordar com um concorrente em favorecer ou eliminar outro concorrente

✗ - Concordar com um concorrente em não fazer negócios com determinados fornecedores ou clientes

✗ - Concordar com um concorrente em compartilhar vendas, produtos, territórios, clientes ou fornecedores

Associações comerciais e outras interações

Organizar e participar de feiras comerciais, exposições comerciais e associações profissionais com concorrentes pode ser uma atividade legítima e útil para o dia a dia nos negócios.

– PRESTE ATENÇÃO

No entanto, associações comerciais e profissionais podem ser usadas como fachada para práticas anticoncorrência e resultar em sanções impostas pelas Autoridades de Concorrência.

[Por isso, deve ter muito cuidado ao participar nessas reuniões e cumprir a lei de concorrência.](#)

– CERTO

- ✓ - Obter aprovação interna prévia antes de ingressar em uma associação comercial e garantir que exista um código de conduta em vigor para os membros dessa associação
- ✓ - Obter e revisar a pauta antes de qualquer reunião de associação comercial
- ✓ - Obter rever uma cópia das atas da reunião após o evento
- ✓ - Discutir tópicos permitidos em reuniões de associações comerciais, como informações de domínio público, informações históricas, novas normas técnicas, técnicas de inovação e outros tópicos relativos a projetos legislativos ou regulatórios
- ✓ - Registrar por escrito qualquer lacuna entre a agenda e o conteúdo da reunião, e sair da reunião caso ocorra a troca de informações sigilosas
- ✓ - Caso a associação compartilhe informações estatísticas, garantir que tais informações sejam genéricas, agregadas, históricas e não permitam a identificação de empresas individuais

– ERRADO

✗ - Discutir e compartilhar informações sigilosas

X - Participar de “reuniões colaterais” que ocorrem antes ou após a reunião e discutir informações sigilosas (em coffee breaks, almoços, conversas em subgrupos)

Abuso de uma posição dominante

– COMO AGIR EM UMA POSIÇÃO DOMINANTE?

A lei de concorrência proíbe o comportamento abusivo por parte de empresas que ocupam uma posição dominante no mercado.

Uma posição dominante não é definida simplesmente pela participação de mercado, mas pela classificação como líder no mercado. Geralmente, uma empresa é considerada em posição dominante se tiver uma participação de mercado superior a 40%, mas até mesmo uma participação de mercado de 15% pode ser considerada dominante, caso a empresa em questão seja a maior participante de um mercado fragmentado. A determinação da dominância de mercado de qualquer empresa exige uma análise detalhada e profunda, com ampla colaboração do Departamento Jurídico.

Não é ilegal que uma empresa ocupe uma posição dominante, mas é ilegal que ela abuse desse poder de mercado para impedir ou restringir a concorrência.

Comportamentos considerados legais para uma empresa que não ocupa uma posição dominante podem ser ilegais se adotados por uma empresa em uma posição de mercado dominante.

– CERTO

✓ – Recusar-se a vender para um cliente se houver um objetivo e uma razão justificada para tal recusa.

– ERRADO

X - Oferecer descontos de fidelidade que pressionem o cliente a comprar produtos

X - Fazer vendas “casadas”, isto é, vender um produto apenas sob a condição de que o cliente compre outro produto

X - Oferecer serviços desiguais a clientes semelhantes, sem justificativas objetivas

X - Impor obrigações de exclusividade a fornecedores e clientes.

Fusões e aquisições

Em situações de fusão, aquisição ou desinvestimento entre duas ou mais empresas anteriormente independentes, ou nos casos em que elas criam uma joint venture, é necessário solicitar que o departamento jurídico consulte a lei de concorrência aplicável.

– VIGILÂNCIA

As autoridades de concorrência monitoram essas operações, pois elas podem prejudicar a concorrência em um mercado criando ou fortalecendo uma posição dominante.

Quando os volumes de negócios ultrapassam determinados limites, é necessário notificar as Autoridades de Concorrência pertinentes para obter autorização prévia para a implementação dessas atividades.

A falta de notificação pode resultar em multas e anular a decisão de fusão, aquisição ou desinvestimento.

– CERTO

✓ – Informar e colaborar com o Departamento Jurídico antes da tomada de qualquer decisão importante a respeito de fusões e aquisições

✓ – Avaliar os riscos de concorrência relacionados à empresa em questão (processos judiciais, multas e penalidades atuais)

ou anteriores, autorizações prévias de fusão e aquisição concedidas à empresa em questão e cópias de quaisquer operações anteriores de fusão e aquisição ou desinvestimento etc.),

✓ - Notificar as Autoridades de Concorrência competentes antes de qualquer operação de desinvestimento ou aquisição que ultrapasse limiares de volume de negócios predeterminados.

✓ - Respeitar os compromissos firmados com as Autoridades de Concorrência.

– ERRADO

✗ - Iniciar um processo de fusão, aquisição ou desinvestimento sem o envolvimento do Departamento Jurídico

✗ - Divulgar ou dar acesso a informações sigilosas durante o processo de devida diligência, antes de uma fusão, aquisição ou desinvestimento, sem a prévia autorização do Departamento Jurídico

✗ - No caso de notificação a uma autoridade competente, trocar informações sigilosas antes que essa autoridade conceda aprovação formal

Riscos e sanções

As multas por violações da lei de concorrência são altas e podem ser aplicadas a indivíduos e a empresas. Boa-fé ou desconhecimento não serão considerados justificativa ou desculpa para a violação da lei de concorrência.

– PENALIDADES E CONSEQUÊNCIAS PARA AS EMPRESAS

› Multas de até 10% do volume de negócios do Grupo

› Impacto negativo na imagem e na reputação da empresa

› Qualquer acordo que viole as normas de concorrência serão considerados nulos e inválidos

› A empresa não poderá mais participar de licitações para trabalhos no setor público

› As vítimas de comportamento anticoncorrência podem reclamar pelos danos sofridos

› Outros custos podem incluir custos de processos judiciais, interrupção das atividades de negócios, possíveis obstáculos em oportunidades de negócios e aquisições

– PENALIDADES CRIMINAIS APLICÁVEIS AOS INDIVÍDUOS ENVOLVIDOS

Os indivíduos considerados culpados por conduta anticoncorrência podem ser condenados a longos períodos de prisão ou penalidades financeiras.

Comunicação com as autoridades de concorrência

É obrigatório responder a qualquer solicitação das Autoridades de Concorrência dentro do prazo definido, bem como requerer a assistência do Departamento Jurídico do Grupo e do seu Departamento Jurídico.

– QUANDO ENTRAR EM CONTATO COM O DEPARTAMENTO JURÍDICO

1. No caso de qualquer contato ou comunicação (oral, escrita ou eletrônica) com uma Autoridade de Concorrência a respeito das seguintes solicitações:
2. › Buscas e apreensões

3. > Investigações
4. > Questionários
5. > Fusões e aquisições
6. Entre em contato **IMEDIATAMENTE** com o Departamento Jurídico do Grupo e com seu Departamento Jurídico.

Contatos

A Rexel está atenta a qualquer preocupação legítima a respeito da lei de concorrência

– SUAS DÚVIDAS

Em caso de qualquer dúvida, ou se você achar que as leis e regulamentações de concorrência não estão sendo respeitadas:

Fale com seu gerente, com o Departamento Jurídico do Grupo ou com o Departamento Jurídico da Área, escreva para compliance@rexel.com ou use o Formulário de alerta de ética, disponível no seguinte endereço:
<https://www.rexel.com/en/ethical-alert/>

Todas as medidas são adotadas de modo a respeitar a confidencialidade e segurança das informações comunicadas, de acordo com as condições descritas no [Guia de Ética](#).